



10 de abril de 2015  
039/2015-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos no Sistema BTC em Decorrência da Distribuição Pública de Ações com Direito de Prioridade da Telefônica Brasil S.A.**

A BM&FBOVESPA informa que a Telefônica Brasil S.A. divulgou, em 08/04/2015, novo Aviso ao Mercado alterando o cronograma da Distribuição Pública de Ações com Direito de Prioridade, tornando sem efeito as datas divulgadas no Ofício Circular 033/2015-DP, de 30/03/2015.

Informamos que, conforme o item 7.4, do Capítulo VI, dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA (Câmara), os doadores de ações de emissão da Telefônica Brasil S.A. (VIVT3 e VIVT4) deverão comunicar à BM&FBOVESPA seu interesse em adquirir ações nos moldes da distribuição pública informada por meio do Aviso ao Mercado publicado em **08/04/2015**. A Bolsa observará, para os doadores, as mesmas regras de participação descritas nesse Aviso ao Mercado.

Os doadores interessados em adquirir as ações deverão seguir as instruções elencadas a seguir.

1. Serão elegíveis os contratos registrados até **01/04/2015**, inclusive, que estiverem ativos ao final do dia **16/04/2015**. Portanto, contratos registrados **a partir de 02/04/2015 não conferirão aos doadores direito de participação** no tratamento realizado pelo Empréstimo de Ativos em decorrência da Distribuição Pública de Ações com Direito de Prioridade.
2. O sistema BTC tratará a Oferta Prioritária da Distribuição Pública da Telefônica Brasil S.A. utilizando a mesma mecânica operacional adotada para o tratamento de eventos de subscrição. Porém, ressalta-se que se trata de distribuição pública com direito de prioridade e não de subscrição. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se via BTC, no menu Proventos, Aceitar Subscrição, no período de **02 a 17/04/2015**, informando os contratos e as respectivas quantidades a serem adquiridas por meio do tratamento do BTC. Caso o



039/2015-DP

.2.

doador opte por condicionar o exercício do direito de prioridade a um preço máximo por ação, após a manifestação de interesse via sistema, sua corretora ou seu agente de custódia deverá encaminhar, até as 20h do dia **17/04/2015**, carta digitalizada para o e-mail [btc@bvmf.com.br](mailto:btc@bvmf.com.br). Serão consideradas válidas somente as cartas que tiverem confirmação da BM&FBOVESPA por e-mail.

3. Doadores com contratos em aberto em **01/04/2015** e liquidados entre **02 e 16/04/2015** deverão manifestar-se no âmbito da distribuição, com base em sua posição acionária do dia **16/04/2015**. Nesse caso, a manifestação será via sistema DDA no CBLCnet.
4. No dia **04/05/2015**, data de liquidação informada no Prospecto de Distribuição Pública, os seguintes procedimentos serão adotados:
  - a. Criação dos “contratos-filhote”, que representarão a obrigação de entrega do ativo pelo tomador ao doador;
  - b. Chamada de margem do “contrato-filhote”;
  - c. Cobrança do valor equivalente à participação na oferta de distribuição, a ser pago pelo doador em favor do tomador.
5. As ações adquiridas deverão ser entregues, pelo tomador ao doador, até **08/05/2015**.

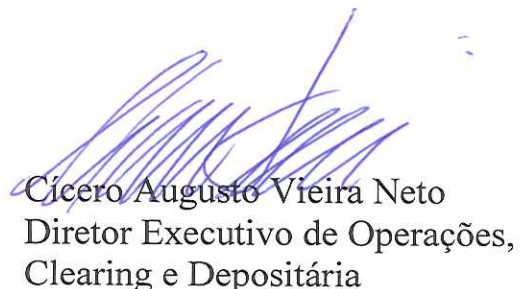
Recomenda-se a leitura do Prospecto de Distribuição Pública. Os procedimentos informados por meio deste Ofício Circular **poderão sofrer alterações** em decorrência da divulgação, pela Telefônica Brasil S.A., de novas informações referentes à oferta.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail [ssp@bvmf.com.br](mailto:ssp@bvmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária